

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- b) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) A identificação da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de assistente graduado/consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;
- b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo a instituição do Serviço Nacional de Saúde;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;
- d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra, relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º (parte II) da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, e nos artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto;
- e) A entrega de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, para discussão na prova prática.

11.3 — Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

11.4 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

11.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e na Cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, é afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.hff.min-saude.pt).

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.hff.min-saude.pt).

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Composição e identificação do júri

O júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente: Vítor Manuel Antunes Fernandes Nunes — Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo: Rogério António Teixeira Matias — Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

2.º Vogal efetivo: Jorge Manuel Fernandes Costa Marques — Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

1.º Vogal suplente: Carlos Alberto Oliveira Casimiro — Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E.;

2.º Vogal suplente: Carlos Alberto Pinto Neves — Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

20 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Velez Roxo*.

310807177

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso n.º 11831/2017

Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, na categoria de Assistente de Medicina Interna da carreira especial médica — Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente de Medicina Interna, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, no âmbito do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 9035/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 153, de 9 de agosto.

- 1 — Andreia Patrícia Vilas Boas da Silva — 20,00 valores
- 2 — Nidia Maria Pereira de Oliveira — 19,48 valores
- 3 — Sandra Isabel Alves Morais — 19,40 valores
- 4 — Carolina Santos de Oliveira Ourique — 18,56 valores
- 5 — Filipe Manuel Rodrigues Martins — 17,30 valores

Romeu Barreira Pires — Excluído(a) por ser detentor de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída, na carreira e categoria a concurso, com outra Instituição do SNS.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada, após conclusão da formalidade de audiência prévia dos interessados, por deliberação do Conselho de Administração de 21 de setembro de 2017 e notificada aos candidatos, por correio eletrónico, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora.

25 de setembro de 2017. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

310805151

Aviso n.º 11832/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Psiquiatria da carreira especial médica — Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente de Psiquiatria, no âmbito do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 8142/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 138, de 19 de julho (referência C).

- 1 — João Pedro Ramos Pereira Canha — 17,09 valores
- 2 — Lucília Jesus Guimarães Oliveira — 13,82 valores

3 — Lígia Teresa Guedes Maia — 12,02 valores
 4 — Pedro Henrique Fernandes Oliveira Salgado — 11,69 valores
 Maria Joana Sá Ferreira — Desistiu

A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada, após conclusão da formalidade de audiência prévia dos interessados, por deliberação do Conselho de Administração de 21 de setembro de 2017 e

notificada aos candidatos, por correio eletrónico, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora.

25 de setembro de 2017. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.
 310805135



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

Aviso n.º 11833/2017

Consolidação da Mobilidade na Categoria de Técnico Superior

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 01 de agosto de 2017 e após despacho da Senhora Vereadora responsável pela Direção e Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria do Técnico Superior Paulo Alexandre Dias Gameiro, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, nos termos do artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 01 de agosto de 2017, correspondendo o respetivo valor remuneratório à posição remuneratória entre 03 e 04 da categoria e ao nível remuneratório entre 19 e 23 da tabela remuneratória única.

13 de setembro de 2017. — O Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*.

310791382

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 11834/2017

Consolidação da mobilidade interna intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, tomada em reunião ordinária de 13-09-2017, nos termos do disposto no artigo n.º 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora em funções públicas do Município de Aguiar da Beira, Ana Maria Mestre Dias Lopes, da carreira/categoria assistente operacional para a carreira/categoria assistente técnico, ficando vinculada com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Município de Aguiar da Beira, integrada na Divisão de Administração Geral e Finanças, correspondendo-lhe a 1.ª posição remuneratória, nível 5, da carreira de assistente técnico.

21 de setembro de 2017. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rita da Cunha Mendes*.

310806861

Aviso n.º 11835/2017

Consolidação da mobilidade interna intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, tomada em reunião ordinária de 13-09-2017, nos termos do disposto no artigo n.º 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora em funções públicas do Município de Aguiar da Beira, Lúcia Maria Chaves Monteiro, da carreira/categoria assistente operacional para a carreira/categoria assistente técnico, ficando vinculada com contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Município de Aguiar da Beira, integrada na Divisão Sociocultural, Turismo e Desporto, correspondendo-lhe a 1.ª posição remuneratória, nível 5, da carreira de assistente técnico.

21 de setembro de 2017. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rita da Cunha Mendes*.

310806756

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 11836/2017

Nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a Assembleia Municipal em sessão de 13.09.2017 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a seguinte alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios ao Desenvolvimento Cultural, Social, Recreativo e Desportivo:

Alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios ao Desenvolvimento Cultural, Social, Recreativo e Desportivo.

Nota justificativa

Ao abrigo do regulamento em referência, aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, em sessão de 27 de dezembro de 2006, com as alterações que, entretanto, lhe foram introduzidas, o executivo municipal tem vindo a apoiar entidades e organismos que desenvolvem na área do município programas, projetos, atividades ou eventos de interesse público municipal, designadamente na área da cultura, desporto e da solidariedade social.

De entre os apoios concedidos nos últimos anos destacam-se, atendendo à finalidade dos projetos e ao valor dos investimentos envolvidos, a comparticipação da autarquia nas obras de construção de equipamentos de natureza social levadas a cabo ao abrigo do Programa PARES, aprovado pela Portaria n.º 426/2006, de 2.5, designadamente Lares de Terceira Idade e Centros de Dia.

O valor da comparticipação financeira da autarquia neste domínio, para além do reconhecimento do interesse público associado, teve por referência o valor da parte elegível não cofinanciada pelo Programa PARES, facto que deixou de fora o custo da parte da obra não elegível por aquele programa.

Em alguns casos, o valor das obras realizadas não elegíveis está ainda em dívida, por falta de receitas próprias das instituições promotoras, encontrando-se estas em incumprimento, sendo que, conforme se pode verificar através da análise ao balanço e à demonstração dos resultados, o valor em dívida vai muito para além das suas capacidades financeiras.

Algumas destas instituições foram já objeto de interpelações administrativas por parte dos credores, seja do empreiteiro que as realizou, seja da instituição bancária que as financiou, fixando prazo limite para cumprimento, sob pena de intentarem o adequado processo de execução.

Está aqui em causa uma situação excecional, relacionada com a amortização de dívidas provenientes de investimentos já realizados, e não de acumulação de encargos de funcionamento corrente, que importa acautelar de modo a que os processos de execução não avancem e os estabelecimentos mantenham as suas atividades. De outro modo, é posto em causa o sistema de apoio social implementado no concelho, com todas as consequências que daí resultam, quer para os utentes, quer para os seus familiares, quer ainda para os trabalhadores que neles prestam as suas funções.